



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2.834, DE 17 DE MAIO DE 2019.

Prefeitura de Conceição da Barra - ES
Gabinete do Prefeito
Publicado no Mural
Em 20/05/2019
Matrícula do Servidor: 10.637
Ronchetti
Assinatura

“**CRIA O PROJETO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL DE ITAÚNAS, APROVA E AUTORIZA A REALIZAÇÃO DO PARCELAMENTO DO SOLO POR INTERESSE SOCIAL, CRIA A COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO SOCIAL E ESTABELECE CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica criado o Projeto Habitacional de Interesse Social de Itaúnas (PHISI), com objetivo de implementar o Loteamento de Interesse Social em Zona de Expansão Urbana para famílias de menor renda residentes no Distrito de Itaúnas.

Parágrafo primeiro - Considera-se como famílias de menor renda residentes, aquelas que comprovar residir no Distrito de Itaúnas há mais de 05 (cinco) anos e comprovar renda familiar menor que 2,5 (dois e meio) salários mínimos (ano base da validação dos beneficiários), devidamente comprovada por Registro de Tempo de Serviço, Declaração de Trabalho Autônomo ou Cadastro Único (CAD Único).

Parágrafo segundo - Para fins de implementação do PHISI fica aprovado e autorizado à realização do parcelamento do solo por interesse social em área pública de 30.210,00m² (trinta mil, duzentos e dez metros quadrados), cuja matrícula 6.482 de 19 de junho de 2002, conforme levantamento topográfico cadastral, planta, memoriais descritivos e Anotação de Responsabilidade Técnica - CREA 0820180115010 (**anexo I**).

Parágrafo terceiro - O PHISI contemplará 80 lotes com dimensões de 12,00 metros de frente por 20,00 metros de fundo, com área de arruamento de 11.010,00m² correspondendo a 36,45% da área total e 06 (seis) quadras totalizando 19.200,00m² que correspondem 63,55% da área total, distribuídos com as seguintes dimensões:

- Área de Arruamento = 11.010,00m² (onze mil e dez metros quadrados).
- Quadra 01 = 3.840,00m² (três mil oitocentos e quarenta metros quadrados).
- Quadra 02 = 3.840,00m² (três mil oitocentos e quarenta metros quadrados).
- Quadra 03 = 3.840,00m² (três mil oitocentos e quarenta metros quadrados).
- Quadra 04 = 3.840,00m² (três mil oitocentos e quarenta metros quadrados).

Ronchetti



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

- Quadra 05 = 1.920,00m² (mil e novecentos e vinte metros quadrados).

- Quadra 06 = 1.920,00m² (mil e novecentos e vinte metros quadrados).

Parágrafo quarto – O PHISI terá finalidade exclusiva para fins de construção pelos beneficiários de imóvel habitacional, sendo vedado o uso dos imóveis para fins de uso comercial.

Art. 2.º - Cria a Comissão de Acompanhamento e Avaliação Social (CAAS), composta por representantes do Poder Público Municipal (Poder Legislativo e Poder Executivo) e da Sociedade Civil Organizada.

Parágrafo primeiro – Os representantes da Sociedade Civil Organizada deverão comprovar residência fixa na Vila de Itaúnas há pelo menos 02 anos.

Parágrafo segundo - A Comissão será composta paritariamente para assessoramento ao Poder Executivo Municipal, nas definições, avaliação do credenciamento e habilitação das famílias a serem beneficiadas com o Projeto Habitacional de Interesse Social de Itaúnas.

Parágrafo terceiro - A Comissão terá caráter consultivo e deliberativo e será presidida pelo Chefe do Poder Executivo do Município de Conceição da Barra/ES, que nomeará um Coordenador Técnico Executivo membro da mesma.

Parágrafo quarto – A participação na CAAS será considerada de relevante interesse público e não será remunerada, sendo composta pelos seguintes membros a serem indicados pelo setor que representa na Sociedade Civil Organizada (membro titular e suplente) e nomeados por Ato do Chefe do Poder Executivo (membro titular e suplente):

1. Chefe do Poder Executivo;
2. Representante da Secretaria de Assistência Social;
3. Representante da Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Saneamento, Habitação;
4. Representante da Secretaria de Infraestrutura e Obras;
5. 02 (dois) representantes do setor de Comércio e Serviços de Itaúnas em dia com suas obrigações tributárias;
6. 02 (dois) representantes do setor de Educacional de Itaúnas (pais de alunos matriculados no corrente ano; aluno maior de 18 anos devidamente matriculado ou membro do Conselho Escolar indicado pelo presidente do mesmo);
7. 02 (dois) representantes devidamente cadastrados, nos serviços da assistência social da Vila de Itaúnas;
8. 02 (dois) representantes do movimento religioso de Itaúnas, indicado pela Coordenação da Comunidade de São Sebastião, ou Padre da Paróquia, ou Pastor de Igreja Evangélica ou representante de outros movimentos religiosos que o representa;
9. (04) quatro representantes do Poder Legislativo Municipal, sendo, 02 (dois) vereadores e 02 (dois) servidores.

Fran Pedretti



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo quinto – Os membros da Comissão que se refere no Caput ficam proibidos de se credenciarem como beneficiários do PHISI.

Parágrafo sexto – A Secretaria de Assistência Social realizará a atualização do Cadastro Habitacional de Itaúnas, realizado no ano de 2015, com visitas domiciliares no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação da presente Lei.

Parágrafo sétimo – Durante toda a etapa de credenciamento, avaliação e monitoramento caso seja constatada existência de pessoa com laços familiares de até segundo grau com qualquer membro da CAAS, este membro deverá ser imediatamente notificado e se abster sobre qualquer decisão daquela folha cadastral, sendo substituído pelo Coordenador Técnico Executivo da Comissão do PHISI, sob a pena de exclusão da pessoa cadastrada a se beneficiar pelo PHISI.

Parágrafo Único – Para efeitos desta Lei, consideram-se familiares de segundo grau os laços familiares:

- Irmãos - são os que têm os mesmos pais.
- Primos - são os que têm os mesmos avós (paternos ou maternos).

Parágrafo oitavo – Cabe a Comissão estabelecer a organização da avaliação, credenciamento e habilitação das famílias a serem beneficiadas, devendo considerar 30% (trinta por cento) do número de lotes para cadastro reserva.

Parágrafo nono – A Comissão deverá elaborar relatórios descritivos e fotográficos das atividades desenvolvidas, registrando em ATA todas as decisões tomadas. Ao final dos trabalhos da Comissão, o Coordenador Técnico Executivo deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo e a Câmara de Vereadores o relatório final contendo o nome dos beneficiários e respectivo cadastro reserva, devidamente assinado por todos os membros da Comissão de Acompanhamento e Avaliação Social. A Comissão terá 90 (noventa) dias a contar de sua nomeação para apresentação do relatório final.

Art. 3.º - Os critérios estabelecidos para o credenciamento e habilitação das famílias a serem beneficiadas para o Projeto Habitacional de Interesse Social de Itaúnas seguirão preceitos estabelecidos em normas Nacional e Municipal devendo ainda seguir as seguintes diretrizes:

Parágrafo primeiro - Diretrizes de orientação Nacional, de acordo com o disposto na Lei nº 11.977, de 07 de julho de 2009 (Lei Minha Casa Minha Vida), que estabelece:

- a) famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas, devidamente reconhecidas por laudo emitido pela Coordenação Municipal de Defesa Civil e Assistente Social lotada na Secretaria de Assistência Social deste Município;
- b) famílias que possuem mulheres responsáveis pela unidade familiar, sendo chefes de família serão priorizadas na modalidade no Projeto Habitacional de Interesse Social de Itaúnas;
- c) famílias de que façam parte pessoas com deficiências.

Parágrafo segundo – Serão incluídos ainda os critérios nacional, estabelecidos na Portaria nº 610, de 26 de dezembro de 2011, do Ministério das Cidades junto aos critérios municipal:

1. Famílias inseridas no Cadastro único municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

2. Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar;
3. Famílias de que façam parte pessoas com deficiência;
4. Famílias com tempo de moradia no município;
5. Famílias com maior número de dependentes;
6. Famílias com menor renda per capita;

Parágrafo terceiro – As diretrizes de orientação Municipal seguirão os critérios e indicadores estatísticos de validação do ranqueamento dos beneficiários conforme estabelecido no Anexo II, devendo ainda contemplar os itens que seguem:

1. Não ter ocupado irregularmente áreas no município;
2. Não possuir outro imóvel em seu nome e/ou de seu cônjuge ou companheiro;
3. Não ter sido beneficiado, anteriormente, em programas habitacionais do Município, Estado ou União;
4. Comprovar oficialmente que reside, há mais de 05 (cinco) anos no Distrito de Itaúnas;
5. A família deve ser cadastrada no CADÚNICO do Município de Conceição da Barra/ES – Cadastro Único dos Programas Sociais (Número de Identificação Social/NIS) há no mínimo 12 meses, a contar da data da publicação desta Lei.
6. Idoso prioritário, considera-se os idosos com idade acima de 70 anos na data da atualização cadastral.

Art. 4.º - A habilitação da família beneficiária é intransferível para seus descendentes parentais, devendo em caso de desistência ou exclusão do cadastro ser nomeado a pessoa colocada no cadastro reserva de acordo com ordem de colocação.

Parágrafo único – O caput do artigo não se aplica nos casos de óbito do beneficiário, desde que o mesmo possua família constituída e declarada em seu cadastro, permanecendo assim o direito de seus descendentes parentais e/ou cônjuge receberem a doação do imóvel.

Art. 5.º – Deverá ser reservado 2 (dois) lotes para atendimento aos idosos prioritários, conforme disposto no art. 38 da Lei nº 10.741/2003, e suas alterações – Estatuto do Idoso.

Art. 6.º – Deverá ser reservado 2 (dois) lotes para atendimento prioritário a pessoa com deficiência ou de cuja família (pai e mãe) faça parte pessoas com deficiência, que figurará no cadastro de todos candidatos além de cadastro específico da pessoa com deficiência.

Art. 7.º - Deverá ser reservado 6 (seis) lotes para realocação de familiares residentes na comunidade Paulo Jacó (descendentes de Senhor Paulo Jacó e ou Sr. Graciolino Santos), interior do Parque Estadual de Itaúnas, em atendimento ao artigo 42 da Lei nº 9.985 de 18 de julho de 2000, regulamentado pelo Decreto nº 4.340 de 22 de agosto de 2002 e em cumprimento ao acordo de cessão de uso de área do Parque para instalação da quadra de esportes da Vila de Itaúnas, celebrado no ano de 2005.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo primeiro – A aprovação dos beneficiários a serem realocados deverão passar pela homologação do Órgão Gestor e Conselho Consultivo do Parque Estadual de Itaúnas e dada ciência a Comissão de Acompanhamento e Avaliação Social.

Art. 8.º - Após validação pelo Chefe do Poder Executivo, a relação final contendo as famílias beneficiárias será encaminhada para homologação pelo Poder Legislativo, que por projeto de Lei Específica autorizará a doação dos lotes as famílias beneficiárias.

Parágrafo primeiro – Aprovado pelo Poder Legislativo, a doação dos lotes para as famílias beneficiárias e respectivo cadastro de reserva, o Poder Executivo enviará ao Cartório de Registro de Imóvel a relação contendo os dados dos beneficiários (nome, endereço, CPF, RG), para que possa ser lavrado o primeiro registro da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social, o qual confere direitos reais aos beneficiários.

Art. 9.º - Os anexos I e II são partes integrantes desta Lei.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

Francisco Bernhard Vervloet
Prefeito


Flávia Rose de Azevedo Pedretti
Gestora de Governo
Portaria n.º 171/2019



ANEXO I

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO CADASTRAL, PLANTA, MEMORIAIS
DESCRITIVOS E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (CREA
0820180115010), PARA O PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS DE INSTALAÇÃO
DO PROJETO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE ITAÚNAS

COORDENADAS LOCAIS			COTA
PONTO	N	E	
L1	7.982.139,9988	424.086,2550	8,9985
L2	7.982.131,8829	424.075,5368	8,9884
L3	7.982.124,5871	424.084,8121	8,9202
L4	7.982.116,7212	424.094,0857	8,8820
L5	7.982.109,1354	424.103,3592	8,8434
L6	7.982.101,5195	424.112,6328	8,8321
L7	7.982.093,9037	424.121,9064	8,8056
L8	7.982.086,2878	424.131,1799	8,7415
L9	7.982.078,6720	424.140,4535	8,6773
L10	7.982.124,1429	424.053,5719	7,0547
L11	7.982.116,5270	424.062,8456	7,0166
L12	7.982.108,9112	424.072,1190	6,9784
L13	7.982.101,2953	424.081,3925	6,9399
L14	7.982.093,6795	424.090,6662	6,7899
L15	7.982.086,0638	424.099,9397	6,7751
L16	7.982.078,4478	424.108,2133	6,9478
L17	7.982.070,8319	424.117,4868	6,9858
L18	7.982.063,2161	424.127,7604	6,9017
L19	7.982.108,8889	424.040,8789	7,1126
L20	7.982.101,2711	424.050,1524	7,0747
L21	7.982.093,6552	424.059,4260	6,9885
L22	7.982.086,0394	424.068,7000	6,8505
L23	7.982.078,4235	424.077,9731	6,7345
L24	7.982.070,8077	424.087,2468	6,7182
L25	7.982.063,1918	424.096,5202	6,6907
L26	7.982.055,5760	424.105,7937	7,0832
L27	7.982.047,9601	424.115,0673	7,1280

COORDENADAS LOCAIS			COTA
PONTO	N	E	
L28	7.982.072,8901	424.147,4988	6,8293
L29	7.982.065,2742	424.156,7622	6,8652
L30	7.982.057,6583	424.165,9557	6,8010
L31	7.982.050,0424	424.175,2293	6,4389
L32	7.982.042,4265	424.184,5028	6,3830
L33	7.982.034,8106	424.193,7764	6,3072
L34	7.982.027,1947	424.203,0500	6,3954
L35	7.982.019,5788	424.212,3235	6,4984
L36	7.982.012,9629	424.221,5971	6,6350
L37	7.982.005,3470	424.230,8706	6,8536
L38	7.982.048,8983	424.143,9881	6,7965
L39	7.982.042,2725	424.153,2627	6,7254
L40	7.982.036,6466	424.162,5372	6,6543
L41	7.982.029,0207	424.171,8118	6,5832
L42	7.982.018,4249	424.181,0863	6,5358
L43	7.982.011,8091	424.190,3609	6,7328
L44	7.982.004,1932	424.199,6354	6,8278
L45	7.981.996,5774	424.208,9100	6,7428
L46	7.982.042,0482	424.122,0225	7,0779
L47	7.982.034,4324	424.131,2960	7,0138
L48	7.982.026,8165	424.140,5696	6,9497
L49	7.982.019,2007	424.149,8441	6,8514
L50	7.982.011,5848	424.159,1187	6,9542
L51	7.982.003,9689	424.168,3932	6,9748
L52	7.981.996,3531	424.177,6677	7,0998
L53	7.981.988,7373	424.186,9422	6,9707
L54	7.981.981,1215	424.196,2167	6,8533

COORDENADAS LOCAIS			COTA
PONTO	N	E	
L55	7.982.101,7320	424.035,1872	7,1391
L56	7.982.094,1159	424.044,4605	7,0579
L57	7.982.086,5001	424.053,7341	6,9420
L58	7.982.078,8842	424.062,9876	6,8280
L59	7.982.071,2684	424.072,2612	6,7100
L60	7.982.063,6525	424.081,5347	6,6925
L61	7.982.056,0367	424.090,8083	6,6850
L62	7.982.048,4208	424.100,0819	7,0375
L63	7.982.040,8050	424.109,3554	7,2100
L64	7.982.033,1891	424.118,6289	7,1164
L65	7.982.025,5732	424.127,9024	7,0250
L66	7.982.017,9573	424.137,1759	6,8887
L67	7.982.010,3414	424.146,4494	6,7715
L68	7.982.002,7255	424.155,7229	6,6543
L69	7.981.995,1096	424.164,9964	6,5371
L70	7.982.040,5807	424.078,1152	6,8081
L71	7.982.032,9648	424.087,3888	6,8808
L72	7.982.025,3489	424.096,6623	7,1531
L73	7.982.017,7330	424.105,9358	7,0068
L74	7.982.009,1171	424.115,2093	6,8920
L75	7.982.001,5012	424.124,4828	6,7771
L76	7.982.047,8724	424.037,8015	6,8722
L77	7.982.040,2565	424.046,0750	6,8032
L78	7.982.032,6406	424.055,3485	6,9108
L79	7.982.025,0247	424.064,6221	6,7828
L80	7.982.017,4088	424.073,8957	6,9548
L81	7.982.009,7929	424.083,1692	6,8877

COORDENADAS LOCAIS			COTA
PONTO	N	E	
L82	7.982.035,0931	424.116,3168	7,1789
L83	7.982.027,4772	424.125,5903	7,1148
L84	7.982.019,8614	424.134,8637	7,0771
L85	7.982.012,2455	424.144,1372	7,0799
L86	7.982.004,6297	424.153,4108	7,0801
L87	7.981.997,0138	424.162,6843	7,1284
L88	7.981.989,3979	424.171,9578	7,0502
L89	7.981.981,7821	424.181,2313	6,8285
L90	7.981.974,1663	424.190,5048	6,8908
L91	7.982.018,6372	424.103,6175	7,2824
L92	7.982.012,0213	424.112,8910	7,2599
L93	7.982.004,4054	424.122,1646	7,2627
L94	7.981.996,7895	424.131,4382	7,2655
L95	7.981.989,1736	424.140,7117	7,2684
L96	7.981.981,5577	424.149,9852	7,1781
L97	7.981.973,9418	424.159,2588	6,9563
L98	7.981.966,3259	424.168,5324	6,7546
L99	7.981.958,7100	424.177,8060	6,8764
L100	7.981.951,0941	424.187,0795	6,9484
L101	7.981.943,4782	424.196,3530	6,9805
L102	7.981.935,8623	424.205,6265	7,2202
L103	7.981.928,2464	424.214,9000	7,4605
L104	7.981.920,6305	424.224,1735	7,5418
L105	7.981.912,0146	424.233,4470	7,6231
L106	7.981.904,3987	424.242,7205	7,7044
L107	7.981.896,7828	424.251,9940	6,7112
L108	7.981.943,2544	424.185,1128	6,8228

COORDENADAS LOCAIS			COTA
PONTO	N	E	
L109	7.982.083,8648	424.004,0880	6,9575
L110	7.982.076,2489	424.013,3625	6,8425
L111	7.982.068,6331	424.022,6370	6,7325
L112	7.982.061,0172	424.031,9115	6,6854
L113	7.982.053,4014	424.041,1860	6,5943
L114	7.982.045,7855	424.050,4605	6,8000
L115	7.982.038,1696	424.059,7350	6,7722
L116	7.982.030,5538	424.068,9836	6,7830
L117	7.982.022,9379	424.078,2574	6,7895
L118	7.982.015,3220	424.087,5319	6,8593
L119	7.982.040,7930	424.000,8484	6,8048
L120	7.982.033,1771	424.009,9229	6,7985
L121	7.982.025,5612	424.019,1965	6,7077
L122	7.982.017,9454	424.028,4700	6,6469
L123	7.982.010,3295	424.037,7436	6,5913
L124	7.982.002,7137	424.047,0172	6,5757
L125	7.981.995,0979	424.056,2907	6,5801
L126	7.981.987,4820	424.065,5643	6,5731

COORDENADAS LOCAIS			COTA
PONTO	N	E	
L127	7.981.980,2281	424.085,2129	6,7888
L128	7.981.989,6122	424.094,4861	6,7833
L129	7.981.981,9964	424.103,7596	6,8505
L130	7.981.974,3785	424.113,0332	7,1858
L131	7.981.966,7627	424.122,3067	7,3311
L132	7.981.959,1468	424.131,5803	7,3120
L133	7.981.951,5310	424.140,8538	7,0189
L134	7.981.943,9151	424.150,1274	6,7022
L135	7.981.936,2993	424.159,4010	6,5934
L136	7.981.928,6834	424.168,6745	6,5888
L137	7.981.974,1543	424.081,7930	6,8121
L138	7.981.966,5384	424.090,9665	6,8188
L139	7.981.958,9226	424.100,2401	6,8319
L140	7.981.951,3067	424.109,5137	6,8479
L141	7.981.943,6908	424.118,7872	6,8638
L142	7.981.936,0750	424.128,1008	6,8643
L143	7.981.928,4592	424.137,3743	6,8180
L144	7.981.920,8433	424.146,7079	6,5634

Dados do Perímetro do Terreno								
Área: 30.192,90 m²								
De	Para	Ângulo Interno	Acumulado	Distância (m)	Coord. Noro (m)	Coord. Leste (m)	Latitude	Longitude
V01	V01	99,28,00"	0,00	0,00	7.982.121,791	6.979,998	508,25,43,11"	6.985,43,11,89"
V01	V02	81,12,90"	129,21,80"	80,04	7.982.110,442	6.979,998	508,25,43,11"	6.985,43,11,89"
V02	V03	90,00,00"	90,21,80"	139,00	7.982.093,000	6.979,998	508,25,43,11"	6.985,43,11,89"
V03	V04	89,59,31"	89,21,31"	198,58	7.982.078,930	6.979,998	508,25,43,11"	6.985,43,11,89"
V04	V05	79,47,40"	210,35,50"	303,03	7.982.063,457	6.979,998	508,25,43,11"	6.985,43,11,89"
V05	V06	91,41,00"	139,21,01"	414,44	7.982.048,129	6.979,998	508,25,43,11"	6.985,43,11,89"
V06	V07	79,00,00"	219,21,80"	503,44	7.982.033,000	6.979,998	508,25,43,11"	6.985,43,11,89"
V07	V08	89,59,31"	90,21,31"	593,03	7.982.018,000	6.979,998	508,25,43,11"	6.985,43,11,89"
V08	V01	99,28,00"	0,00	692,03	7.982.003,000	6.979,998	508,25,43,11"	6.985,43,11,89"

SISTEMA VÉRTICE	
RUA	m²
RUA A	1.311,89
RUA B	3.170,08
RUA C	1.808,97
RUA D	1.808,03
RUA E	900,00
RUA G	1.992,35
TOTAL	10.992,90

QUADRO DE ÁREAS	
ÁREA TOTAL	30.192,90 m²
ÁREA DE USO PÚBLICO	35,41 m² / 10.992,90 m²
QUADRA 1	3.840,00 m²
QUADRA 2	3.840,00 m²
QUADRA 3	3.840,00 m²
QUADRA 4	3.840,00 m²
QUADRA 5	1.920,00 m²
QUADRA 6	1.920,00 m²
ÁREA DE ARRUIAMENTO	10.992,90 m²
ÁREA DE LOTES	63,50 m² / 19.200,00 m²
RUA G	1.992,35
NUMERO DE LOTES	80 unidades

NOTAS: 1. COORDENADAS TOPOGRAFICAS DE REF. ESTACIONADAS DATUM SIRGAS2000, FUSO 24 W-93
 2. LOTEAMENTO IMPARTIDO DE ACORDO COM PLANTA FUNDEÇÃO PELA PREFEITURA, AJUSTADO SOMENTE COORDENADAS COTAS DE ACORDO COM O CADASTRO MUNICIPAL.

FORMATO A1 - INTERNO: 405 x 574 mm
 EXTERNO: 541 x 594 mm

AUTORIA DO PROJETO

RESPONSABILIDADE TÉCNICA
 MATEUS COMPAGNON FERREZ NETO
 CREA - RJ 6856 - 0

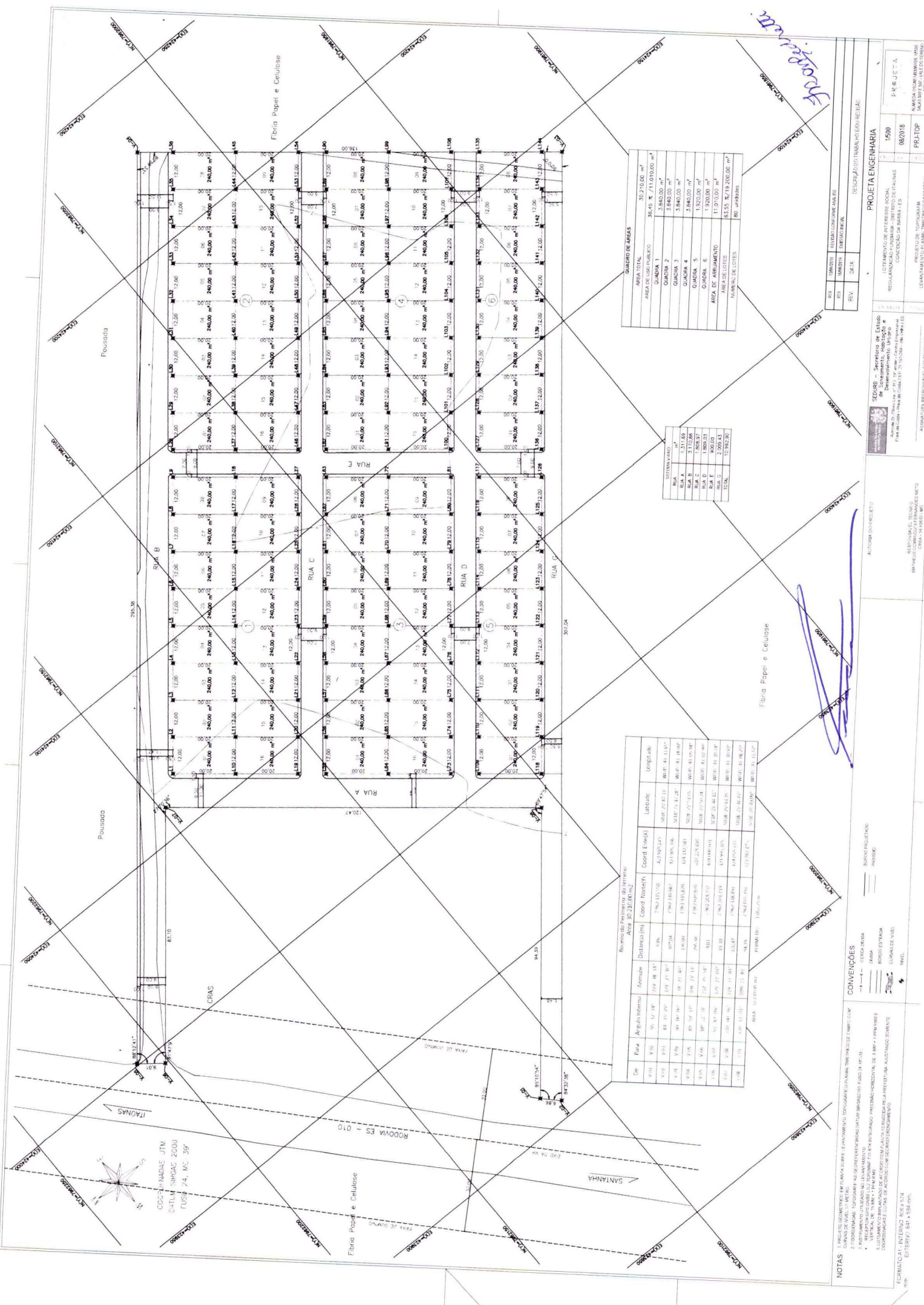
SEDURB - Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano
 Avenida Dr. Cláudio, nº 153, 10º andar - Centro Empresarial
 Praia de Costa - Praia de Costa CEP: 25.161-269 - RJ - 08/08/18

ASSINATURA RESPONSÁVEL CONTRATANTE

REV	DATA	DESCRIÇÃO DO TRABALHO E/OU REVISÃO
REV 1	08/2018	REVISÃO CONFORME ANÁLISE
REV 2		EMISSÃO FINAL

PROJETA ENGINEERIA

PROJETO	DATA	PROJETA
LOTAMENTO DE INTERESSE SOCIAL REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - DISTRITO DE TRAJANA - CONCEIÇÃO DA BARRA - ES	15/08/2018	PROJETA
PROJETO DE TOPOGRAFIA LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO CADASTRAL TOTAL: 30.192,90 m²	PR-LTOP	ALMEIDA YSCAMINHAITE, TASSO SALAS SÁBIO SÁ - LUIZ EDSON SERENO NOVA LIMA SÁ
	01/01	TEL: (51) 3614-0114/01-3078 (41) 3611-1879



QUADRO DE ÁREAS

ÁREA TOTAL	30 210,00 m ²
ÁREA DE USO PÚBLICO	36,45 % / 11 010,00 m ²
QUADRA 1	3 840,00 m ²
QUADRA 2	3 840,00 m ²
QUADRA 3	3 840,00 m ²
QUADRA 4	3 840,00 m ²
QUADRA 5	1 920,00 m ²
QUADRA 6	1 920,00 m ²
ÁREA DE ABRIGAMENTO	11 010,00 m ²
ÁREA DE LOTES	63,55 % / 19 200,00 m ²
NÚMERO DE LOTES	80 unidades

ÁREA DE LOTES

ÁREA A	1 920,00
ÁREA B	3 840,00
ÁREA C	3 840,00
ÁREA D	3 840,00
ÁREA E	3 840,00
ÁREA F	3 840,00
ÁREA G	3 840,00
ÁREA H	3 840,00
ÁREA I	3 840,00
ÁREA J	3 840,00
ÁREA K	3 840,00
ÁREA L	3 840,00
ÁREA M	3 840,00
ÁREA N	3 840,00
ÁREA O	3 840,00
ÁREA P	3 840,00
ÁREA Q	3 840,00
ÁREA R	3 840,00
ÁREA S	3 840,00
ÁREA T	3 840,00
ÁREA U	3 840,00
ÁREA V	3 840,00
ÁREA W	3 840,00
ÁREA X	3 840,00
ÁREA Y	3 840,00
ÁREA Z	3 840,00
TOTAL	19 200,00

Resumo do Parcelamento do terreno
Área 30 210,00 m²

Ord	Pos	Ángulo Interno	Área	Distância (m)	Coord. Noroeste (N)	Coord. Este (E)	Latitude	Longitude
1	V0	90° 00' 00"	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	V1	90° 00' 00"	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	V2	90° 00' 00"	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	V3	90° 00' 00"	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	V4	90° 00' 00"	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	V5	90° 00' 00"	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	V6	90° 00' 00"	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	V7	90° 00' 00"	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	V8	90° 00' 00"	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	V9	90° 00' 00"	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	V10	90° 00' 00"	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	V11	90° 00' 00"	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	V12	90° 00' 00"	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	V13	90° 00' 00"	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	V14	90° 00' 00"	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	V15	90° 00' 00"	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	V16	90° 00' 00"	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	V17	90° 00' 00"	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	V18	90° 00' 00"	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	V19	90° 00' 00"	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	V20	90° 00' 00"	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	V21	90° 00' 00"	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	V22	90° 00' 00"	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	V23	90° 00' 00"	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	V24	90° 00' 00"	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	V25	90° 00' 00"	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	V26	90° 00' 00"	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	V27	90° 00' 00"	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	V28	90° 00' 00"	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	V29	90° 00' 00"	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	V30	90° 00' 00"	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	V31	90° 00' 00"	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	V32	90° 00' 00"	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	V33	90° 00' 00"	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	V34	90° 00' 00"	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	V35	90° 00' 00"	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	V36	90° 00' 00"	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	V37	90° 00' 00"	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	V38	90° 00' 00"	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	V39	90° 00' 00"	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	V40	90° 00' 00"	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	V41	90° 00' 00"	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	V42	90° 00' 00"	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	V43	90° 00' 00"	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	V44	90° 00' 00"	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	V45	90° 00' 00"	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	V46	90° 00' 00"	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	V47	90° 00' 00"	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	V48	90° 00' 00"	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	V49	90° 00' 00"	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	V50	90° 00' 00"	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	V51	90° 00' 00"	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	V52	90° 00' 00"	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	V53	90° 00' 00"	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	V54	90° 00' 00"	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	V55	90° 00' 00"	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	V56	90° 00' 00"	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	V57	90° 00' 00"	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	V58	90° 00' 00"	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	V59	90° 00' 00"	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	V60	90° 00' 00"	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	V61	90° 00' 00"	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	V62	90° 00' 00"	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	V63	90° 00' 00"	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	V64	90° 00' 00"	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	V65	90° 00' 00"	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	V66	90° 00' 00"	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	V67	90° 00' 00"	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	V68	90° 00' 00"	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	V69	90° 00' 00"	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	V70	90° 00' 00"	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	V71	90° 00' 00"	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	V72	90° 00' 00"	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	V73	90° 00' 00"	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	V74	90° 00' 00"	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	V75	90° 00' 00"	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	V76	90° 00' 00"	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	V77	90° 00' 00"	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	V78	90° 00' 00"	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	V79	90° 00' 00"	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	V80	90° 00' 00"	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	V81	90° 00' 00"	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	V82	90° 00' 00"	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	V83	90° 00' 00"	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	V84	90° 00' 00"	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	V85	90° 00' 00"	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	V86	90° 00' 00"	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	V87	90° 00' 00"	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	V88	90° 00' 00"	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	V89	90° 00' 00"	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	V90	90° 00' 00"	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	V91	90° 00' 00"	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	V92	90° 00' 00"	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	V93	90° 00' 00"	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	V94	90° 00' 00"	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	V95	90° 00' 00"	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	V96	90° 00' 00"	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	V97	90° 00' 00"	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	V98	90° 00' 00"	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	V99	90° 00' 00"	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	V100	90° 00' 00"	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Handwritten signature: M. M. M. M. M.

PROJETA ENGENHARIA

PROJETA	1500
PROJETA	08/018
PROJETA	01/01

NOTAS

1. NUNCA SE DEVE TRABALHAR EM UM TERRENO SEM O PLANO DE ALINHAMENTO DA RUA.
2. OBRAS DE ABRIGAMENTO DEVE SER REALIZADAS EM UM TERRENO SEM O PLANO DE ALINHAMENTO DA RUA.
3. OBRAS DE ABRIGAMENTO DEVE SER REALIZADAS EM UM TERRENO SEM O PLANO DE ALINHAMENTO DA RUA.
4. OBRAS DE ABRIGAMENTO DEVE SER REALIZADAS EM UM TERRENO SEM O PLANO DE ALINHAMENTO DA RUA.
5. OBRAS DE ABRIGAMENTO DEVE SER REALIZADAS EM UM TERRENO SEM O PLANO DE ALINHAMENTO DA RUA.
6. OBRAS DE ABRIGAMENTO DEVE SER REALIZADAS EM UM TERRENO SEM O PLANO DE ALINHAMENTO DA RUA.
7. OBRAS DE ABRIGAMENTO DEVE SER REALIZADAS EM UM TERRENO SEM O PLANO DE ALINHAMENTO DA RUA.
8. OBRAS DE ABRIGAMENTO DEVE SER REALIZADAS EM UM TERRENO SEM O PLANO DE ALINHAMENTO DA RUA.
9. OBRAS DE ABRIGAMENTO DEVE SER REALIZADAS EM UM TERRENO SEM O PLANO DE ALINHAMENTO DA RUA.
10. OBRAS DE ABRIGAMENTO DEVE SER REALIZADAS EM UM TERRENO SEM O PLANO DE ALINHAMENTO DA RUA.

CONVENÇÕES



MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES

LOCAL: LOTEAMENTO DE INTERESSE SOCIAL
DISTRITO DE ITAÚNAS

MUNICÍPIO: CÔNCEIÇÃO DA BARRA - ES

MATHEUS COMANDUCI FERNANDES NETO
CREA - 94.896/D - MG
Responsável Técnico

Nº Lote	Quadra	Rua	Área (m ²)	Frente	Fundos	VIZINHO	LADO ESQ	VIZINHO	LADO DIR	VIZINHO
1	1	RUA B	240,00	12,00	12,00	LOTE 16	20,00	LOTE 02	20,00	RUA A
2	1	RUA B	240,00	12,00	12,00	LOTE 15	20,00	LOTE 03	20,00	LOTE 01
3	1	RUA B	240,00	12,00	12,00	LOTE 14	20,00	LOTE 04	20,00	LOTE 02
4	1	RUA B	240,00	12,00	12,00	LOTE 13	20,00	LOTE 05	20,00	LOTE 03
5	1	RUA B	240,00	12,00	12,00	LOTE 12	20,00	LOTE 06	20,00	LOTE 04
6	1	RUA B	240,00	12,00	12,00	LOTE 11	20,00	LOTE 07	20,00	LOTE 05
7	1	RUA B	240,00	12,00	12,00	LOTE 10	20,00	LOTE 08	20,00	LOTE 06
8	1	RUA B	240,00	12,00	12,00	LOTE 09	20,00	RUA E	20,00	LOTE 07
9	1	RUA C	240,00	12,00	12,00	LOTE 08	20,00	LOTE 10	20,00	RUA E
10	1	RUA C	240,00	12,00	12,00	LOTE 07	20,00	LOTE 11	20,00	LOTE 09
11	1	RUA C	240,00	12,00	12,00	LOTE 06	20,00	LOTE 12	20,00	LOTE 10
12	1	RUA C	240,00	12,00	12,00	LOTE 05	20,00	LOTE 13	20,00	LOTE 11
13	1	RUA C	240,00	12,00	12,00	LOTE 04	20,00	LOTE 14	20,00	LOTE 12
14	1	RUA C	240,00	12,00	12,00	LOTE 03	20,00	LOTE 15	20,00	LOTE 13
15	1	RUA C	240,00	12,00	12,00	LOTE 02	20,00	LOTE 16	20,00	LOTE 14
16	1	RUA C	240,00	12,00	12,00	LOTE 01	20,00	RUA A	20,00	LOTE 15
TOTAL			3.840,00			16 LOTES				
ACUMULADO			3.840,00			16 LOTES				



MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES

LOCAL: LOTEAMENTO DE INTERESSE SOCIAL
DISTRITO DE ITAÚNAS

MUNICÍPIO: CONCEIÇÃO DA BARRA- ES

MATHEUS COMANDUCI FERNANDES NETO
CREA - 94.896/D - MG
Responsável Técnico

Nº Lote	Quadra	Rua	Área (m²)	Frente	Fundos	VIZINHO	LADO ESQ	VIZINHO	LADO DIR	VIZINHO
1	2	RUA B	240,00	12,00	12,00	LOTE 16	20,00	LOTE 02	20,00	RUA E
2	2	RUA B	240,00	12,00	12,00	LOTE 15	20,00	LOTE 03	20,00	LOTE 01
3	2	RUA B	240,00	12,00	12,00	LOTE 14	20,00	LOTE 04	20,00	LOTE 02
4	2	RUA B	240,00	12,00	12,00	LOTE 13	20,00	LOTE 05	20,00	LOTE 03
5	2	RUA B	240,00	12,00	12,00	LOTE 12	20,00	LOTE 06	20,00	LOTE 04
6	2	RUA B	240,00	12,00	12,00	LOTE 11	20,00	LOTE 07	20,00	LOTE 05
7	2	RUA B	240,00	12,00	12,00	LOTE 10	20,00	LOTE 08	20,00	LOTE 06
8	2	RUA B	240,00	12,00	12,00	LOTE 09	20,00	FIBRIA PAPEL	20,00	LOTE 07
9	2	RUA C	240,00	12,00	12,00	LOTE 08	20,00	LOTE 10	20,00	FIBRIA PAPEL
10	2	RUA C	240,00	12,00	12,00	LOTE 07	20,00	LOTE 11	20,00	LOTE 09
11	2	RUA C	240,00	12,00	12,00	LOTE 06	20,00	LOTE 12	20,00	LOTE 10
12	2	RUA C	240,00	12,00	12,00	LOTE 05	20,00	LOTE 13	20,00	LOTE 11
13	2	RUA C	240,00	12,00	12,00	LOTE 04	20,00	LOTE 14	20,00	LOTE 12
14	2	RUA C	240,00	12,00	12,00	LOTE 03	20,00	LOTE 15	20,00	LOTE 13
15	2	RUA C	240,00	12,00	12,00	LOTE 02	20,00	LOTE 16	20,00	LOTE 14
16	2	RUA C	240,00	12,00	12,00	LOTE 01	20,00	RUA E	20,00	LOTE 15
TOTAL			3.840,00	16 LOTES						
ACUMULADO			7.680,00	32 LOTES						



MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES

LOCAL: LOTEAMENTO DE INTERESSE SOCIAL
DISTRITO DE ITAÚNAS

MUNICÍPIO: CONCEIÇÃO DA BARRA- ES

MATHEUS COMANDUCI FERNANDES NETO
CREA - 94.896/D - MG
Responsável Técnico

Nº Lote	Quadra	Rua	Área (m²)	Frete	Fundos	VIZINHO	LADO ESQ	VIZINHO	LADO DIR	VIZINHO
1	3	RUA C	240,00	12,00	12,00	LOTE 16	20,00	LOTE 02	20,00	RUA A
2	3	RUA C	240,00	12,00	12,00	LOTE 15	20,00	LOTE 03	20,00	LOTE 01
3	3	RUA C	240,00	12,00	12,00	LOTE 14	20,00	LOTE 04	20,00	LOTE 02
4	3	RUA C	240,00	12,00	12,00	LOTE 13	20,00	LOTE 05	20,00	LOTE 03
5	3	RUA C	240,00	12,00	12,00	LOTE 12	20,00	LOTE 06	20,00	LOTE 04
6	3	RUA C	240,00	12,00	12,00	LOTE 11	20,00	LOTE 07	20,00	LOTE 05
7	3	RUA C	240,00	12,00	12,00	LOTE 10	20,00	LOTE 08	20,00	LOTE 06
8	3	RUA C	240,00	12,00	12,00	LOTE 09	20,00	RUA E	20,00	LOTE 07
9	3	RUA D	240,00	12,00	12,00	LOTE 08	20,00	LOTE 10	20,00	RUA E
10	3	RUA D	240,00	12,00	12,00	LOTE 07	20,00	LOTE 11	20,00	LOTE 09
11	3	RUA D	240,00	12,00	12,00	LOTE 06	20,00	LOTE 12	20,00	LOTE 10
12	3	RUA D	240,00	12,00	12,00	LOTE 05	20,00	LOTE 13	20,00	LOTE 11
13	3	RUA D	240,00	12,00	12,00	LOTE 04	20,00	LOTE 14	20,00	LOTE 12
14	3	RUA D	240,00	12,00	12,00	LOTE 03	20,00	LOTE 15	20,00	LOTE 13
15	3	RUA D	240,00	12,00	12,00	LOTE 02	20,00	LOTE 16	20,00	LOTE 14
16	3	RUA D	240,00	12,00	12,00	LOTE 01	20,00	RUA A	20,00	LOTE 15
TOTAL			3.840,00			16 LOTES				
ACUMULADO			11.520,00			48 LOTES				

FRAN PEDRETTI



Secretaria de Saneamento, Habitação
e Desenvolvimento Urbano

MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES

Data: Agosto / 2018

LOCAL: LOTEAMENTO DE INTERESSE SOCIAL
DISTRITO DE ITAUNAS

MUNICÍPIO: CONCEIÇÃO DA BARRA- ES

MATHEUS COMANDUCI FERNANDES NETO
CREA - 94.896/D - MG
Responsável Técnico

Nº Lote	Quadra	Rua	Área (m²)	Frente	Fundos	VIZINHO	LADO ESQ	VIZINHO	LADO DIR	VIZINHO
1	4	RUA C	240,00	12,00	12,00	LOTE 16	20,00	LOTE 02	20,00	RUA E
2	4	RUA C	240,00	12,00	12,00	LOTE 15	20,00	LOTE 03	20,00	LOTE 01
3	4	RUA C	240,00	12,00	12,00	LOTE 14	20,00	LOTE 04	20,00	LOTE 02
4	4	RUA C	240,00	12,00	12,00	LOTE 13	20,00	LOTE 05	20,00	LOTE 03
5	4	RUA C	240,00	12,00	12,00	LOTE 12	20,00	LOTE 06	20,00	LOTE 04
6	4	RUA C	240,00	12,00	12,00	LOTE 11	20,00	LOTE 07	20,00	LOTE 05
7	4	RUA C	240,00	12,00	12,00	LOTE 10	20,00	LOTE 08	20,00	LOTE 06
8	4	RUA C	240,00	12,00	12,00	LOTE 09	20,00	FIBRIA PAPEL	20,00	LOTE 07
9	4	RUA D	240,00	12,00	12,00	LOTE 08	20,00	LOTE 10	20,00	FIBRIA PAPEL
10	4	RUA D	240,00	12,00	12,00	LOTE 07	20,00	LOTE 11	20,00	LOTE 09
11	4	RUA D	240,00	12,00	12,00	LOTE 06	20,00	LOTE 12	20,00	LOTE 10
12	4	RUA D	240,00	12,00	12,00	LOTE 05	20,00	LOTE 13	20,00	LOTE 11
13	4	RUA D	240,00	12,00	12,00	LOTE 04	20,00	LOTE 14	20,00	LOTE 12
14	4	RUA D	240,00	12,00	12,00	LOTE 03	20,00	LOTE 15	20,00	LOTE 13
15	4	RUA D	240,00	12,00	12,00	LOTE 02	20,00	LOTE 16	20,00	LOTE 14
16	4	RUA D	240,00	12,00	12,00	LOTE 01	20,00	RUA E	20,00	LOTE 15
TOTAL			3.840,00	16 LOTES						
ACUMULADO			15.360,00	64 LOTES						

Handwritten signature in blue ink



MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES

LOCAL: LOTEAMENTO DE INTERESSE SOCIAL
DISTRITO DE ITAÚNAS

MUNICÍPIO: CONCEIÇÃO DA BARRA- ES

MATHEUS COMANDUCI FERNANDES NETO
CREA - 94.896/D - MG
Responsável Técnico

Nº Lote	Quadra	Rua	Área (m²)	Frente	Fundos	VIZINHO	LADO ESQ	VIZINHO	LADO DIR	VIZINHO
1	6	RUA D	240,00	12,00	12,00	RUA G	20,00	LOTE 02	20,00	RUA E
2	6	RUA D	240,00	12,00	12,00	RUA G	20,00	LOTE 03	20,00	LOTE 01
3	6	RUA D	240,00	12,00	12,00	RUA G	20,00	LOTE 04	20,00	LOTE 02
4	6	RUA D	240,00	12,00	12,00	RUA G	20,00	LOTE 05	20,00	LOTE 03
5	6	RUA D	240,00	12,00	12,00	RUA G	20,00	LOTE 06	20,00	LOTE 04
6	6	RUA D	240,00	12,00	12,00	RUA G	20,00	LOTE 07	20,00	LOTE 05
7	6	RUA D	240,00	12,00	12,00	RUA G	20,00	LOTE 08	20,00	LOTE 06
8	6	RUA D	240,00	12,00	12,00	RUA G	20,00	FIBRIA PAPEL	20,00	LOTE 07
TOTAL			1.920,00	8 LOTES						
ACUMULADO			19.200,00	80 LOTES						



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

Página 1/1

ART de Obra ou Serviço

0820180115010

ART Individual

1. Responsável Técnico

MATHEUS COMANDUCI FERNANDES NETO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1404122303

Registro: MG-94896/D

Empresa contratada: PROJETA - CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

Registro: 14355



2. Dados do Contrato

Contratante: PROJETA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

CPF/CNPJ: 12577657000103

Rua: AVENIDA DR. OLÍVIO LIRA

Nº: 353

Complemento: 19 ANDAR

CEP: 29101260

Cidade: VILA VELHA

UF: ES

Bairro: PRAIA DA COSTA

Telefone:

Contrato:

Nº do Aditivo: 0

Valor do Contrato/Honorários: R\$5 637,80

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: LOTEAMENTO DE INTERESSE SOCIAL

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: DISTRITO DE ITAUNAS

Quadra: Lote

Cidade: CONCEIÇÃO DA BARRA

UF: ES

CEP: 29960000

Data de início: 05/09/2018

Prev. Término: 05/11/2018

Coord. Geogr.:

Proprietário: SEDURB - SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E

CPF/CNPJ: 08673715000117

4. Atividade Técnica

Qtde de Pavimento(s): 0

Nº Pavimento(s): 0

Dimensão/Quantidade: 30210

Unidade de medida: M2

ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S): 36 - 8 - 1 - EXECUÇÃO DE OBRA

PARTICIPAÇÃO:

NATUREZA: 100 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA

NÍVEL: 104 - EXECUÇÃO

NATUREZA DO(S) SERVIÇO(S): 6101 - TRABALHOS TOPOGRÁFICOS

TIPO DA OBRA/SERVIÇO: 1001 - LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS

PROJETO(S)/SERVIÇO(S): 100 - NENHUM

Após a conclusão das atividades técnicas, o profissional deverá proceder a baixa desta ART.

5. Observações

ART REFERENTE AO LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DO LOTEAMENTO DE INTERESSE SOCIAL NO DISTRITO DE ITAUNAS NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES.

6. Declarações

Profissional

Contratante

Acessibilidade: <declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas >

7. Entidade de classe

NENHUMA ENTIDADE

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, podendo sua conferência ser realizada no site do CREA.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creaes.org.br ou www.confes.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local de Data

MATHEUS COMANDUCI FERNANDES NETO - CPF: 06403178638

PROJETA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - CPF/CNPJ: 12577657000103

www.creaes.org.br
tel: (27)3134-0046

creaes@creaes.org.br
art@creaes.org.br



Valor ART: R\$ 82,94

Registrada em: 24/10/2018

Data de pagamento: 25/10/2018

Valor Pago: R\$ 82,94

Nosso Número: 14090000002164758

Handwritten signature



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO DAS FAMÍLIAS PRIORITÁRIAS

1) Tempo de Moradia

Peso (1,5)	Tempo de moradia	Pontos
	Até 5 anos	0
	Maior que 5 e menor que 10 anos	5
	Maior que 10 e menor que 20 anos	10
	Maior que 20 anos	20

2) Composição Familiar

Peso (1,5)	Composição Familiar	Pontos
	1 membro	5
	2 membros	10
	3 membros	15
	4 membros	20
	5 membros ou mais	25

3) Coabitação

Peso (1,5)	Situação	Pontos
	1 família na casa	0
	2 famílias na casa	5
	3 famílias na casa ou mais	10

4) Renda Bruta Familiar (ano base da validação dos beneficiários)

Peso (1,5)	Situação	Pontos
	Maior ou igual que 2,1 salários mínimo e 1 menor que 2,5 salários mínimo	
	Maior ou igual que 1,6 salários mínimo e 5 menor que 2,0 salários mínimo	
	Maior ou igual que 1,1 salário mínimo e 10 menor que 1,5 salários mínimo	
	Menor que 01 salário mínimo	20



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

5) Deficientes na família

Peso (1,5)	Situação	Pontos
	1 pessoa	5
	2 pessoas	10
	3 pessoas	15
	4 pessoas ou mais	20

6) Aluguel

Peso (1,0)	Situação	Pontos
	Menos que 5% de comprometimento da renda bruta familiar	0
	Maior ou igual a 5% e menos que 10% de comprometimento da renda bruta familiar	5
	Maior ou igual a 10% e menos que 20% de comprometimento da renda bruta familiar	10
	Maior ou igual a 20% e menos que 30% de comprometimento da renda bruta familiar	15
	Maior ou igual a 30% de comprometimento da renda bruta familiar	20
	Mora em casa cedida	25

7) Idosos prioritários acima de 70 anos na família

Peso (1,5)	Situação	Pontos
	1 pessoa	5
	2 pessoas	10
	3 pessoas	15
	4 pessoas ou mais	20

Francis Pedretti